



MIRANDA CONSULTORIA E ASSESSORIA

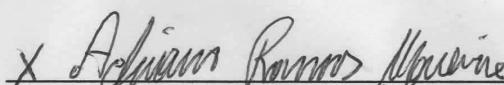
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADRIANO RAMOS MOREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, RG 2.969.523 SSP PB, CPF 058.727.114-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SITIO GRAVATAR, S/N, QUEIMADAS -PB.

OUTORGADOS: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF 094.614.824-42, ADVOGADA OAB/PB 24.386, MARÍLIA NÓBREGA DE ASSIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF 060.867.257-89, ADVOGADA OAB/PB 16.598; COM ENDERÇO PROFISSIONAL LOCALIZADO NO CENTRO JURÍDICO RONALDO CUNHA LIMA, SITUADO NA RUA VICE PREFEITO ANTONIO DE CARVALHO SOUSA, 450, 11º ANDAR, SALA 1105, ESTAÇÃO VELHA, CAMPINA GRANDE - PB.

PODERES: Para o foro em geral, com o fim especial de interpor Ação perante a JUSTIÇA, podendo praticar todos os atos judiciais inerentes ao bom cumprimento deste mandato, inclusive, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, impetrar recurso e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, até final decisão.

Campina Grande-PB, 12 de JULHO de 2018.



X Adriano Ramos Moreira

Outorgante

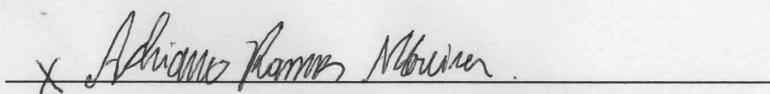
Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima
Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450, 11º andar, Sala 1105, Estação Velha
Cep:58.410-050 Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3322-7590



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **ADRIANO RAMOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrita no CPF sob nº **058.727.114-09**, residente e domiciliada no Sítio Gravatá, s/n, Queimadas-PB, declaro para os devidos fins de direito que não possuo condições de arcar com as custas processuais e despesas judiciais sem causar prejuízos ao meu próprio sustento e de minha família, haja vista ser pobre na forma dos artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

Campina Grande - PB, 12/JULHO/2018.



DECLARANTE

Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima
Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, 450, 11º andar, Sala 1105, Estação Velha
Cep:58.410-050 Campina Grande-PB
Telefone: (83) 3322-7590



ADRIANO RAMOS MOREIRA
SIT GRAVATAR, SIT - ÁREA RURAL
QUEIMADAS / PB CEP: 58475000 (AG: 401)

Classe/Subcls: RURAL / AGROPECUÁRIA RURAL
Roteiro: 1-403-310-4130
Nº medidor: N1080079170

energisa
ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Presidente Dutra, 1500 - Bairro Sudoeste - Três Irmãos - Campina Grande / PB - CEP: 58423-700
CNPJ: 08.826.596/0001-95 Insc Est: 16.003.839-1
Referencia: Set/2016
Emissao: 05/09/2016
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°000.006.140
Código para Débito Automático: 00001466333

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 023 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 4/146633-3

Set / 2016

Canal de contato

Apresentação

05/09/2016

Data prevista da
proxima leitura

04/10/2016

CPF/ CNPJ/ RANI

5872711409

Insc. Est:

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Lectura	Data	Lectura	
04/08/16	13137	05/09/16	13137	1
				0
				32

Faturas em atraso

12/08/2016 13,74

Descrição	Demonstrativo	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilidade				9,03
Subsídio				4,07
ICMS				3,07
PIS				0,16
COFINS				0,75
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
Devolução Subsídio				-4,07

Histórico de Consumo
(kWh)

Ago/16 0
Jul/16 0
Jun/16 0
Ma/16 0
Abr/16 0
Mar/16 0
Fev/16 0
Jan/16 0
Dez/15 0
Nov/15 0
Out/15 0
Set/15 0

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	17,08	18,00	3,07
PIS	17,08	0,0837	0,16
COFINS	17,08	4,4389	0,75

VENCIMENTO
13/09/2016

TOTAL A PAGAR
R\$ 13,01

RESERVADO AO FISCO

42e4.01ef.577b.1f0d.a1c3.fbaa.e6d1.1aca.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,30	2,52
DIC TRIMESTRAL	22,61	
DIC ANUAL	45,22	
FIC MENSAL	7,80	1,00
FIC TRIMESTRAL	15,64	
FIC ANUAL	31,28	
DMIC	8,19	2,52
DICRI	16,60	

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/BO	3,09	23,75
Compra de Energia	4,58	35,20
Serviço de Transmissão	0,23	1,77
Encargos Setoriais	1,13	8,69
Impostos Diretos e Encargos	3,98	30,59
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	13,01	100,00

Valor do EUSD (Ref. 6/2016) R\$ 4,34

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 20/09/2016. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.

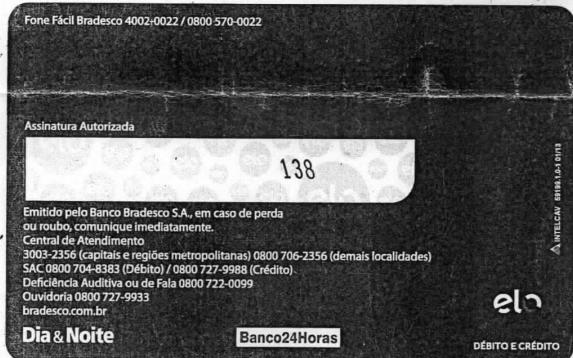
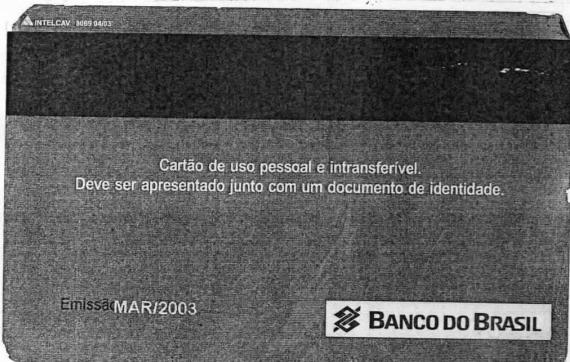
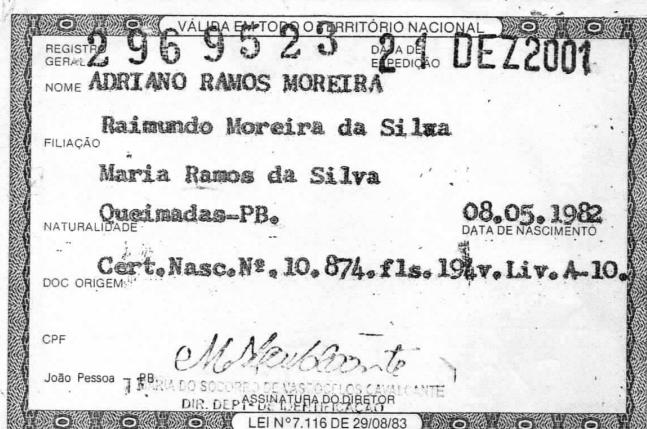
Subvenção DEC 7.891/13 R\$ 4,07

- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

energisa
BORBOREMA
Roteiro: 1 - 403 - 310 - 4130
Matrícula: 146633-2016-09-8

VENCIMENTO
13/09/2016
TOTAL A PAGAR
R\$ 13,01





Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, DEYSE MILENE DA SILVA,
RG nº 6448920, data de expedição / /,
Órgão SOS, portador do CPF nº 039.759.354-64, com
domicílio na cidade de Caruaru, no Estado de
Pernambuco, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua São Paulo, Maurício de Noronha, nº 323,
complemento 1º andar, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima ADRIANO RAMOS NORÉIRA, cujo o condutor era
O MES MAIS.

Veículo: MOTOCICLETA
Modelo: HONDA CG 160 TITAN
Ano: 2015/2016
Placa: PCV 0884
Chassi: 9G2KC2200GR114072
Data do Acidente: 16/09/2016
Local e Data: Caruaru - PE / 30/01/2017

 Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

 SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Rosemary da Silva Vieira - TABELIA
PRA. LEOCÍDIO PORTO, 65 - CENTRO - CEP 55002-430 - TEL/FAX (81) 3721-6855 / 3721-2996 - E-MAIL: cartorio_caruaru_rosemary@yahoo.com.br

RECONHECO, por autenticidade a(s) firma(s) de: DEYSE MILENE DA SILVA
VA selo:0077073.MLN01201702.02460
dou fe. CARUARU, 30/01/2017 09:23:26

Em testemunho ○ da verdade

Rosiane Zacarias Mota Vieira

Emolumentos R\$3,88 TSNR R\$0,78 Total a Pagar R\$4,66 Oper. THAMires

F2

Consulte autenticidade em: [www.tje.tpb.jus.br/selodigital](http://tje.tpb.jus.br/selodigital)



Secretaria da
Segurança e da Defesa Social
Delegacia Geral Da Polícia Civil
2ª Superintendência Regional De Polícia Civil
Delegacia Especializada De Acidentes De Veículos
De Campina Grande



GOVERNO
DA PARAÍBA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 00097.01.2016.2.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 00097.01.2016.2.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: Ao(s) 03 dias do mês de Novembro de 2016, nesta cidade de Campina Grande, Delegacia Especializada De Acidentes De Veículos De Campina Grande, presente o(a) Delegado(a) de Polícia Civil Policial, **Severino de Carvalho Lopes**, comigo, **Ademir da Costa Vilar**, Escrivão De Polícia, às 11:30 horas, compareceu **Adriano Ramos Moreira**, nacionalidade BRASILEIRA, profissão Motorista, naturalidade Queimadas/Praíba, data de nascimento 08 de Maio de 1982, idade 34, filiação Maria Ramos da Silva e Raimundo Moreira da Silva, Documento - CNH: 03805481040, residente Sítio Gravatá[NÃO INFORMADO][NÃO INFORMANDO], [NÃO INFORMADO], na cidade de Queimadas/PB, telefone (83) 99125-7092.

Dados dos Fatos:

(1) - Local: Rua Vidal de Negreiros, numero: [NÃO INFORMADO], complemento: [NÃO INFORMADO], Centro, Campina Grande - PB; Tipo do Local: VIA/LOCAL DE ACESSO PÚBLICO (RUA, PRAÇA, ETC); Data/Hora: 16/09/16 16:01

Objeto(s) Envolvido(s):

(1) - Tipo: MOTO, Modelo: CG 160 FAN ESDI, Marca: Honda, Tipo de Veículo: Moto, Cor: Prata, Ano: 2016, Placa: PCV-0884, Chassi: 9C2KC2200GR114073, RENAVAM: 1083231895, Características Gerais: [NÃO INFORMADO]

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Informa o comunicante/vítima, que no dia, hora e local já descritos, conduzia a motocicleta Honda/CG 160 FAN ESDI , Ano/Modelo 2015/2016, cor prata, Placa PCV-0884-PB, Chassi de Nº 9C2KC2200GR114073, licenciada em nome de Deyse Milene da Silva ,quando trafegava na rua Vidal de Negreiros, bairro centro, momento em que o condutor do veículo Voyage, de sinais e condutor não identificado, que trafegava em sua frente, e bruscamente parou para a passagem de pedestre na faixa, logo o comunicante vinha atrás acionou os freios de sua moto, mas não deu para livrar, colidiu na lateral do citado veículo, vindo a cair ao solo e sofrendo fratura do Platô tibial na perna direita, sendo socorrida pelo SAMU e encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma, nesta cidade. Na ocasião do acidente o tempo apresentava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não se encontrando o envolvido sob a influência de bebidas alcoólicas .Não compareceram os Policiais Militares do CPTRAN, razão pela qual não foi elaborado o Boletim de Acidente de Trânsito.Afirma a vítima não ter o desejo de Representar Criminalmente contra o condutor do veículo causador do acidente.

Nada mais havendo a declarar, foi cientificado o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

Campina Grande (PB) 03 de Novembro de 2016

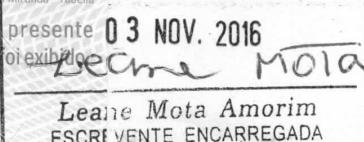
Ademir da Costa Vilar
Escrivão De Polícia

Adriano Ramos Moreira
Noticiante



9º OFÍCIO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA
Praça Clementino Procópio, 21 - Centro - Campina Grande - PB
CEP: 58.400-292 / Fone: (83) 3342-3666 / Fax: (83) 3322-1669
Patrícia Raposo Miranda - Tabellaria

9º CARTÓRIO
9º CARTÓRIO



Certifico e dou fé, nos termos da lei, que a cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
SELO DIGITAL - A021.8984. A159
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Procedimento: 00097.01.2016.2.00.420





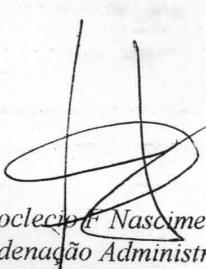
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB
Secretaria de Saúde do Município
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SAMU Regional 192-CG

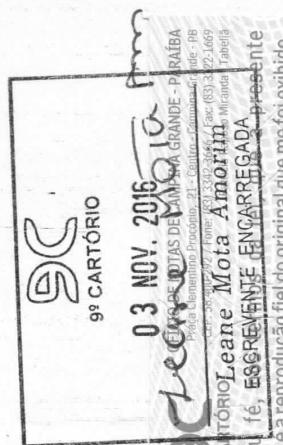


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que o SAMU REGIONAL CG – 192, prestou atendimento pré-hospitalar ao paciente **Adriano Ramos Moreira**, vítima de acidente de trânsito no dia 16 de Setembro de 2016 aproximadamente às 16hs01min, End. Vidal de Negreiros / UNESC – Centro, sendo o paciente atendido e encaminhado para o Hospital de Urgência e Trauma.

Campina Grande, 03 de Novembro de 2016.


Deoclecio Nascimento
Coordenação Administrativa



SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191

SELÔNIA 8982 - 55PK
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Cópia fotostática é a reprodução fiel do original que me foi exibido.



Rio de Janeiro, 21 de Março de 2017

Carta nº: 10692601

A/C: ADRIANO RAMOS MOREIRA

Sinistro: 3170129285 ASL-0085681/17
Vitima: ADRIANO RAMOS MOREIRA
Data Acidente: 16/09/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: ADRIANO RAMOS MOREIRA

Valor: R\$ 4.725,00

Banco: 237

Agência: 000005784-3

Conta: 000000006035-6

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	4.725,00

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%

Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 = R\$ 4.725,00

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



22/09/16 10h 70 21 P.A 130x80 Paciente estável sem
queixas, segue as medidas
de suporte.

22/09/16 10h 70 21 P.A 130x80

130x80
10h 70 21 P.A
130x80

130x80
10h 70 21 P.A 130x80 Paciente estável sem
queixas de dor segue as
medidas de suporte.





HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

03-04

Evolução de Enfermagem

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Adriano Roma Henrique* | Registro: | Leito: | Setor Atual:

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P: 80 bpm; FR: 20 irpm; PA: mmHg; FC: bpm; SPO2: %
HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm | Dor: () Local: Obs.:

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: () Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso () Comatoso () Outro
GLASGOW(3-15): Drogas (Sedação/Analgesia):

Pupilas: () Isocônicas () Anisocônicas () D>E () E>D () Fotorreagentes () Mióticas () Midriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local:

Linguagem: () Qual? () Disfonia () Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: () Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T
() VMNI () VMI TOT nº Comissura labial nº FIO2 % PEEP cmH2O

() Eupnêia; () Taquipnêia () Bradipnêia () Dispnéia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva () Produtiva | Expectoração: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: / / Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

SEGURANÇA FÍSICA

() Tranquilo. () Agitado () Agressivo. () Risco de queda. Observação:

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

Pulso: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.



Pele: <input checked="" type="checkbox"/> Corada <input type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Cianose <input type="checkbox"/> Sudorese <input type="checkbox"/> Fria <input type="checkbox"/> Aquecida.	
Tempo de enchimento capilar: <input checked="" type="checkbox"/> ≤ 3 segundos; <input type="checkbox"/> >3 segundos. <input type="checkbox"/> Turgência jugular: <input type="checkbox"/>	
Drogas vasoativas: <input type="checkbox"/> Quais? <input type="checkbox"/> Precordialgia <input type="checkbox"/>	
Ausculta cardíaca: <input type="checkbox"/> Ritmica <input type="checkbox"/> Arritmica <input type="checkbox"/> Sopro <input type="checkbox"/> Outro. Marcapasso: <input type="checkbox"/> Transitório <input type="checkbox"/> Definitivo	
Cateter vascular: <input checked="" type="checkbox"/> Periférico <input type="checkbox"/> Central <input type="checkbox"/> Dissecção. Localização: Data da punção ____/____/____	
Edema: <input type="checkbox"/> MMSS <input type="checkbox"/> MMII <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Anasarca. Observações:	
ALIMENTAÇÃO E ELIMINAÇÕES (INTESTINAL E URINÁRIA)	
Tipo somático: <input checked="" type="checkbox"/> Nutrido <input type="checkbox"/> Emagrecido <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Obeso.	
Dentição: <input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta <input type="checkbox"/> Prótese.	
Alimentação: <input checked="" type="checkbox"/> VO <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SNE <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Jejunostomia <input type="checkbox"/> NPT. Hora: Data: ____/____/____	
Alterações: <input type="checkbox"/> Inapetência <input type="checkbox"/> Disfagia <input type="checkbox"/> Intolerância alimentar <input type="checkbox"/> Vômito <input type="checkbox"/> Pirose <input type="checkbox"/> Outros:	
Abdômen: <input checked="" type="checkbox"/> Normotensão <input type="checkbox"/> Distendido <input type="checkbox"/> Tenso <input type="checkbox"/> Ascítico <input type="checkbox"/> Outros:	
RHA: <input type="checkbox"/> Normoativos <input type="checkbox"/> Ausentes <input type="checkbox"/> Diminuídos <input type="checkbox"/> Aumentados	
Eliminação intestinal: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Liquida <input type="checkbox"/> Constipado há 3 dias <input type="checkbox"/> Outros:	
Eliminação urinária: <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Retenção <input type="checkbox"/> Incontinência <input type="checkbox"/> Hematuria <input type="checkbox"/> SVD: Débito ml/h;	
Aspecto: <input type="checkbox"/> Outros: Observações:	
INTEGRIDADE FÍSICA E CUTÂNEO-MUCOSA	
Condição da pele: <input type="checkbox"/> Integra <input type="checkbox"/> Ressecada <input type="checkbox"/> Equimoses <input type="checkbox"/> Hematomas <input type="checkbox"/> Escoriações <input checked="" type="checkbox"/> Outro:	
Coloração da pele: <input checked="" type="checkbox"/> Normocorada <input type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Ictérica <input type="checkbox"/> Cianótica Turgor da pele: <input type="checkbox"/> Preservado	
Condições das mucosas: <input checked="" type="checkbox"/> Úmidas <input type="checkbox"/> Secas Manifestações de sede: <input type="checkbox"/>	
Incisão cirúrgica: <input type="checkbox"/> Local/Aspecto: Curativo em: ____/____/____	
Dreno: <input type="checkbox"/> Tipo/Aspecto: Débito: Retirado em: ____/____/____	
Úlcera de pressão: <input type="checkbox"/> Estágio: Local: Descrição: Curativo: ____/____/____	
CUIDADO CORPORAL	
Cuidado corporal: <input type="checkbox"/> Independente <input type="checkbox"/> Dependente <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente dependente. Observações:	
Higiene corporal: <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória Higiene Corporal: <input type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória.	
Limitação física: <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Outro:	
SONO E REPOUSO	
Preservado <input type="checkbox"/> Insônia <input type="checkbox"/> Dorme durante o dia <input checked="" type="checkbox"/> Sono Interrompido. Observações:	
4 - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS	
COMUNICAÇÃO, GREGÁRIA E SEGURANÇA EMOCIONAL	
Comunicação: <input checked="" type="checkbox"/> Preservada <input type="checkbox"/> Prejudicada Sentimentos e comportamentos: <input checked="" type="checkbox"/> Cooperativo <input type="checkbox"/> Medo:	
Ansiedade <input type="checkbox"/> Ausência de familiares/visita <input type="checkbox"/> Outros:	
5 - NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS	
RELIGIÃO / RELIGIOSIDADE E/OU ESPIRITUALIDADE	
Tipo: <input type="checkbox"/> Praticante <input type="checkbox"/> Não praticante. Observações:	
INTERCORRÊNCIAS	
Paciente notou em ecr, julgou pior no dia anterior, meliorado,	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Carimbo e Assinatura  DATA: 22/09/16 HORA: 11:22 h	

FONTE: BORDINHÃO, R.C; Coleta de dados por meio de grupo focal, Porto Alegre (2009).





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Actions found:

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
19/08/2012	1) Difteria tópico	12:00 pm	Reg. infantil
31/08/2012	2) Letra 20mg, dt, 13/10/18/08	16:00	Ap. Neurotrauma - 04
01/09/2012	3) Difteria 1 FA, dt, 06H	16:00	
02/09/2012	4) Difteria 1 FA, dt, 06H	16:00	
03/09/2012	5) Difteria 1 FA, dt, 06H	16:00	
04/09/2012	6) Difteria 1 FA, dt, 06H	16:00	
05/09/2012	7) Curativo + SSTV + CG +	16:00	
			EVPM
			2/2 x pós-ct

MDD.035

Dr. Jefferson L. A. Roqua
Ortopedia e Traumatologia
CRM-ES 6657 - CRM/PB 10163

Dr. Jefferson López L.A. Roche
Ortopedista / Traumatólogo
CRM-RN-0557 CRM-PB 10168



HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Evolução de Enfermagem

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Adriano Ramos | Registro: | Leito: 3-4 | Setor Atual: UTQ

2. AVALIAÇÃO GERAL

Sinais vitais: Tax: °C; P: bpm; FR: irpm; PA: mmHg; FC: bpm; SPO2: %
HGT: mg/dl; Peso: Kg; Altura: cm | Dor: () Local: Obs.:

EXAMES LABORATORIAIS ALTERADOS:

3. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOBIOLÓGICAS

REGULAÇÃO NEUROLÓGICA

Nível de consciência: Consciente () Orientado () Confuso () Letárgico () Torporoso () Comatoso () Outro

GLASGOW(3-15): Drogas (Sedação/Analgesia):

Pupilas: Isocônicas () Anisocônicas () D>E () E>D () Fotoreagentes () Mióticas () Midriáticas

Mobilidade Física: () Preservada () Paresia () Plegia () Parestesia Local:

Linguagem: () Qual? () Disfonia () Afasia () Disfasia () Disartria.

Obs:

OXIGENAÇÃO

Respiração: Espontânea () Cateter Nasal () Venturi % l/min () Traqueostomia () Ayre/Tubo T

() VMNI () VMI TOT nº Comissura labial nº FIO2 % PEEP cmH2O

() Pupnêia, () Taquipnêia () Bradipnêia () Dispneia () Outros:

Ausculta pulmonar: Murmúrio vesicular presente: () Diminuídos () D () E

Ruidos adventícios: () Roncos () Sibilos () Estridor () Outros:

Tosse: () Improdutiva () Produtiva | Expectoração: () Quantidade e aspecto:

Aspiração: Quantidade e aspecto: | Dreno de tórax: () D () E () Selo d'água:

Data da inserção do dreno / / Aspecto da drenagem torácica:

Gasometria arterial: PH PCO₂ PO₂ HCO₃ EB SpO₂ Data: / / Hora:

PERCEPÇÃO DOS ORGÃOS DOS SENTIDOS

Alteração: () Visão () Audição () Tato () Olfato () Paladar Observação:

SEGURANÇA FÍSICA

() Tranquilo () Agitado () Agressivo. () Risco de queda. Observação:

REGULAÇÃO CARDIOVASCULAR

P脉: () Regular () Irregular () Impalpável () Filiforme () Cheio.



Pele: <input checked="" type="checkbox"/> Corada <input type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Cianose <input type="checkbox"/> Sudorese <input type="checkbox"/> Fria <input type="checkbox"/> Aquecida.	
Tempo de enchimento capilar: <input type="checkbox"/> ≤ 3 segundos; <input type="checkbox"/> >3 segundos. Turgência jugular: <input type="checkbox"/>	
Drogas vasoativas: <input type="checkbox"/> Quais? <input type="checkbox"/> Precordialgia <input type="checkbox"/>	
Ausculta cardíaca: <input checked="" type="checkbox"/> Rítmica <input type="checkbox"/> Arrítmica <input type="checkbox"/> Sopro <input type="checkbox"/> Outro. Marcapasso: <input type="checkbox"/> Transitório <input type="checkbox"/> Definitivo	
Cateter vascular: <input checked="" type="checkbox"/> Periférico <input type="checkbox"/> Central <input type="checkbox"/> Dissecção. Localização: - Data da punção: / /	
Edema: <input type="checkbox"/> MMSS <input type="checkbox"/> MMII <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Anasarca. Observações:	
ALIMENTAÇÃO E ELIMINAÇÕES (INTESTINAL E URINÁRIA)	
Tipo somático: <input type="checkbox"/> Nutrido <input type="checkbox"/> Emagrecido <input type="checkbox"/> Caquético <input type="checkbox"/> Obeso.	
Dentição: <input checked="" type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Incompleta <input type="checkbox"/> Prótese.	
Alimentação: <input checked="" type="checkbox"/> AVO <input type="checkbox"/> SNG <input type="checkbox"/> SNE <input type="checkbox"/> Gastronomia <input type="checkbox"/> Jejunostomia <input type="checkbox"/> NPT; Hora: Data: / /	
Alterações: <input type="checkbox"/> Inapetência <input type="checkbox"/> Disfagia <input type="checkbox"/> Intolerância alimentar <input type="checkbox"/> Vômito <input type="checkbox"/> Pirose <input type="checkbox"/> Outros:	
Abdômen: <input checked="" type="checkbox"/> Normotensão <input type="checkbox"/> Distendido <input type="checkbox"/> Tenso <input type="checkbox"/> Ascítico <input type="checkbox"/> Outros:	
RHA: <input checked="" type="checkbox"/> Normoativos <input checked="" type="checkbox"/> Ausentes <input type="checkbox"/> Diminuídos <input type="checkbox"/> Aumentados	
Eliminação intestinal: <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Liquida <input type="checkbox"/> Constipado há dias <input type="checkbox"/> Outros:	
Eliminação urinária: <input checked="" type="checkbox"/> Espontânea <input type="checkbox"/> Retenção <input type="checkbox"/> Incontinência <input type="checkbox"/> Hematuria <input type="checkbox"/> SVD: Débito ml/h;	
Aspecto: <input type="checkbox"/> Outros: Observações:	
INTEGRIDADE FÍSICA E CUTÂNEO-MUCOSA	
Condição da pele: <input type="checkbox"/> Integra <input type="checkbox"/> Ressecada <input type="checkbox"/> Equimoses <input type="checkbox"/> Hematomas <input type="checkbox"/> Escoavações <input type="checkbox"/> Outro:	
Coloração da pele: <input checked="" type="checkbox"/> Normocorada <input type="checkbox"/> Hipocorada <input type="checkbox"/> Ictérica <input type="checkbox"/> Cianótica Turgor da pele: <input type="checkbox"/> Preservado	
Condições das mucosas: <input type="checkbox"/> Úmidas <input type="checkbox"/> Secas Manifestações de sede: <input type="checkbox"/>	
Ihcisão cirúrgica: <input type="checkbox"/> Local/Aspecto: <input type="checkbox"/> Curativo em: / /	
Dreno: <input type="checkbox"/> Tipo/Aspecto: <input type="checkbox"/> Débito: <input type="checkbox"/> Retirado em: / /	
Úlcera de pressão: <input type="checkbox"/> Estágio: Local: Descrição: <input type="checkbox"/> Curativo: / /	
CUIDADO CORPORAL	
Cuidado corporal: <input type="checkbox"/> Independente <input checked="" type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Parcialmente dependente. Observações:	
Higiene corporal: <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória Higiene Corporal: <input type="checkbox"/> Satisfatória <input type="checkbox"/> Insatisfatória.	
Limitação física: <input type="checkbox"/> Acamado <input type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Outro:	
SONO E REPOUSO	
<input checked="" type="checkbox"/> Preservado <input type="checkbox"/> Insônia <input type="checkbox"/> Dorme durante o dia <input type="checkbox"/> Sono interrompido. Observações:	
4 - AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES PSICOSSOCIAIS	
COMUNICAÇÃO, GREGÁRIA E SEGURANÇA EMOCIONAL	
Comunicação: <input checked="" type="checkbox"/> Preservada <input type="checkbox"/> Prejudicada Sentimentos e comportamentos: <input type="checkbox"/> Cooperativo <input type="checkbox"/> Medo:	
<input type="checkbox"/> Ansiedade <input type="checkbox"/> Ausência de familiares/visita <input type="checkbox"/> Outros:	
5 - NECESSIDADES PSICOESPIRITUAIS	
RELIGIÃO / RELIGIOSIDADE E/OU ESPIRITUALIDADE	
Tipo: <input type="checkbox"/> Praticante <input type="checkbox"/> Não praticante. Observações:	
INTERCORRÊNCIAS	
Tx. plato tubular	
Carimbo e Assinatura do Enfermeiro:	
DATA: 21/09/16 HORA: 18 h	
FONTE: BORDINHA, R.C; Coleta de dados por meio de grupo focal. Porto Alegre (2009).	





Sistema
Único de
Saúde
Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES DE EMERGÊNCIA DE

TRAUMA DE CAMPINA GRANDE PB

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES

Subsídio dos Santos

2 - CNES

2 | 3 | 6 | 2 | 8 | 5 | 6

1 - CNES

2 | 3 | 6 | 2 | 8 | 5 | 6

Identificação do Paciente

4 - NOME DO PACIENTE

Adriana Ramos Moreira

5 - N° DO PRONTUÁRIO

252081

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

Masc. Fem.

10 - NOME DA PESSOA CU/ RESPONSÁVEL

Adriana Ramos Moreira

11 - ENDERECO (RUA, N.º, Bairro)

R. J. Ferreira Roberto Coimbra, 333

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Comprende Praia

14 - COD. IBGE MUNICÍPIO

83

15 - CEP

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Respiração de fundo de dia
e fare Iba M. mento

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Intoxicação

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Rx e Exames

20 - DIAGNÓSTICO PRINCIPAL

21 - CID 10 PRINCIPAL

22 - CID 10 SECUNDÁRIO

23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

26 - C. INCA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

28 - DOCUMENTO

29 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO

32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

Dr. João Pedro Oliveira Nunes
ORTHO-MED TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 9551

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

33 - I - ACIDENTE DE TRÂNSITO

36 - CNPJ DA SEGURADORA

37 - N° DO BILHETE

38 - SÉRIE

34 - I - ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

39 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE DA EMPRESA

41 - CBO

35 - I - ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

EMPREGADO

43 - AUTÔNOMO

44 - DESEMPREGADO

45 - APOSENTADO

46 - NÃO SEGURO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

44 - COD. ÓRGÃO EMISSOR

45 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

46 - DOCUMENTO

47 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

48 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

49 - ASSINATURA E CÁRIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

MOD. 009



Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

01

Agriano Moraes

Alojamento

9

Leito

3

Convênio

Paciente	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
24/07	1) Proceder, tempo poss. 00:00h		
	2) Fecho tégese: 03:00h		
	3) Fita fit 20,10,12/10 10/24		
	4) Unha: 01/07/18, 10/16		
	11/09/18		
	5) Sustentáculo		
	6) Farce: 10/09/18		
			6) Início de cicatrização
			7) Banda: 09/09/18
			8) Cintil. 09/09/18
			9) Fissura: 10/09/18
			10) Cintil. 11/09/18
			11) Fissura: 12/09/18
			12) Cintil. 13/09/18
			13) Fissura: 14/09/18
			14) Cintil. 15/09/18
			15) Fissura: 16/09/18
			16) Cintil. 17/09/18
			17) Fissura: 18/09/18
			18) Cintil. 19/09/18
			19) Fissura: 20/09/18
			20) Cintil. 21/09/18
			21) Fissura: 22/09/18
			22) Cintil. 23/09/18
			23) Fissura: 24/09/18
			24) Cintil. 25/09/18
			25) Fissura: 26/09/18
			26) Cintil. 27/09/18
			27) Fissura: 28/09/18
			28) Cintil. 29/09/18
			29) Fissura: 30/09/18
			30) Cintil. 31/09/18
			31) Fissura: 01/10/18
			32) Cintil. 02/10/18
			33) Fissura: 03/10/18
			34) Cintil. 04/10/18
			35) Fissura: 05/10/18
			36) Cintil. 06/10/18
			37) Fissura: 07/10/18
			38) Cintil. 08/10/18
			39) Fissura: 09/10/18
			40) Cintil. 10/10/18
			41) Fissura: 11/10/18
			42) Cintil. 12/10/18
			43) Fissura: 13/10/18
			44) Cintil. 14/10/18
			45) Fissura: 15/10/18
			46) Cintil. 16/10/18
			47) Fissura: 17/10/18
			48) Cintil. 18/10/18
			49) Fissura: 19/10/18
			50) Cintil. 20/10/18
			51) Fissura: 21/10/18
			52) Cintil. 22/10/18
			53) Fissura: 23/10/18
			54) Cintil. 24/10/18
			55) Fissura: 25/10/18
			56) Cintil. 26/10/18
			57) Fissura: 27/10/18
			58) Cintil. 28/10/18
			59) Fissura: 29/10/18
			60) Cintil. 30/10/18
			61) Fissura: 31/10/18
			62) Cintil. 01/11/18
			63) Fissura: 02/11/18
			64) Cintil. 03/11/18
			65) Fissura: 04/11/18
			66) Cintil. 05/11/18
			67) Fissura: 06/11/18
			68) Cintil. 07/11/18
			69) Fissura: 08/11/18
			70) Cintil. 09/11/18
			71) Fissura: 10/11/18
			72) Cintil. 11/11/18
			73) Fissura: 12/11/18
			74) Cintil. 13/11/18
			75) Fissura: 14/11/18
			76) Cintil. 15/11/18
			77) Fissura: 16/11/18
			78) Cintil. 17/11/18
			79) Fissura: 18/11/18
			80) Cintil. 19/11/18
			81) Fissura: 20/11/18
			82) Cintil. 21/11/18
			83) Fissura: 22/11/18
			84) Cintil. 23/11/18
			85) Fissura: 24/11/18
			86) Cintil. 25/11/18
			87) Fissura: 26/11/18
			88) Cintil. 27/11/18
			89) Fissura: 28/11/18
			90) Cintil. 29/11/18
			91) Fissura: 30/11/18
			92) Cintil. 01/12/18
			93) Fissura: 02/12/18
			94) Cintil. 03/12/18
			95) Fissura: 04/12/18
			96) Cintil. 05/12/18
			97) Fissura: 06/12/18
			98) Cintil. 07/12/18
			99) Fissura: 08/12/18
			100) Cintil. 09/12/18
			101) Fissura: 10/12/18
			102) Cintil. 11/12/18
			103) Fissura: 12/12/18
			104) Cintil. 13/12/18
			105) Fissura: 14/12/18
			106) Cintil. 15/12/18
			107) Fissura: 16/12/18
			108) Cintil. 17/12/18
			109) Fissura: 18/12/18
			110) Cintil. 19/12/18
			111) Fissura: 20/12/18
			112) Cintil. 21/12/18
			113) Fissura: 22/12/18
			114) Cintil. 23/12/18
			115) Fissura: 24/12/18
			116) Cintil. 25/12/18
			117) Fissura: 26/12/18
			118) Cintil. 27/12/18
			119) Fissura: 28/12/18
			120) Cintil. 29/12/18
			121) Fissura: 30/12/18
			122) Cintil. 31/12/18
			123) Fissura: 01/01/19
			124) Cintil. 02/01/19
			125) Fissura: 03/01/19
			126) Cintil. 04/01/19
			127) Fissura: 05/01/19
			128) Cintil. 06/01/19
			129) Fissura: 07/01/19
			130) Cintil. 08/01/19
			131) Fissura: 09/01/19
			132) Cintil. 10/01/19
			133) Fissura: 11/01/19
			134) Cintil. 12/01/19
			135) Fissura: 13/01/19
			136) Cintil. 14/01/19
			137) Fissura: 15/01/19
			138) Cintil. 16/01/19
			139) Fissura: 17/01/19
			140) Cintil. 18/01/19
			141) Fissura: 19/01/19
			142) Cintil. 20/01/19
			143) Fissura: 21/01/19
			144) Cintil. 22/01/19
			145) Fissura: 23/01/19
			146) Cintil. 24/01/19
			147) Fissura: 25/01/19
			148) Cintil. 26/01/19
			149) Fissura: 27/01/19
			150) Cintil. 28/01/19
			151) Fissura: 29/01/19
			152) Cintil. 30/01/19
			153) Fissura: 31/01/19
			154) Cintil. 01/02/19
			155) Fissura: 02/02/19
			156) Cintil. 03/02/19
			157) Fissura: 04/02/19
			158) Cintil. 05/02/19
			159) Fissura: 06/02/19
			160) Cintil. 07/02/19
			161) Fissura: 08/02/19
			162) Cintil. 09/02/19
			163) Fissura: 10/02/19
			164) Cintil. 11/02/19
			165) Fissura: 12/02/19
			166) Cintil. 13/02/19
			167) Fissura: 14/02/19
			168) Cintil. 15/02/19
			169) Fissura: 16/02/19
			170) Cintil. 17/02/19
			171) Fissura: 18/02/19
			172) Cintil. 19/02/19
			173) Fissura: 20/02/19
			174) Cintil. 21/02/19
			175) Fissura: 22/02/19
			176) Cintil. 23/02/19
			177) Fissura: 24/02/19
			178) Cintil. 25/02/19
			179) Fissura: 26/02/19
			180) Cintil. 27/02/19
			181) Fissura: 28/02/19
			182) Cintil. 29/02/19
			183) Fissura: 01/03/19
			184) Cintil. 02/03/19
			185) Fissura: 03/03/19
			186) Cintil. 04/03/19
			187) Fissura: 05/03/19
			188) Cintil. 06/03/19
			189) Fissura: 07/03/19
			190) Cintil. 08/03/19
			191) Fissura: 09/03/19
			192) Cintil. 10/03/19
			193) Fissura: 11/03/19
			194) Cintil. 12/03/19
			195) Fissura: 13/03/19
			196) Cintil. 14/03/19
			197) Fissura: 15/03/19
			198) Cintil. 16/03/19
			199) Fissura: 17/03/19
			200) Cintil. 18/03/19
			201) Fissura: 19/03/19
			202) Cintil. 20/03/19
			203) Fissura: 21/03/19
			204) Cintil. 22/03/19
			205) Fissura: 23/03/19
			206) Cintil. 24/03/19
			207) Fissura: 25/03/19
			208) Cintil. 26/03/19
			209) Fissura: 27/03/19
			210) Cintil. 28/03/19
			211) Fissura: 29/03/19
			212) Cintil. 30/03/19
			213) Fissura: 31/03/19
			214) Cintil. 01/04/19
			215) Fissura: 02/04/19
			216) Cintil. 03/04/19
			217) Fissura: 04/04/19
			218) Cintil. 05/04/19
			219) Fissura: 06/04/19
			220) Cintil. 07/04/19
			221) Fissura: 08/04/19
			222) Cintil. 09/04/19
			223) Fissura: 10/04/19
			224) Cintil. 11/04/19
			225) Fissura: 12/04/19
			226) Cintil. 13/04/19
			227) Fissura: 14/04/19
			228) Cintil. 15/04/19
			229) Fissura: 16/04/19
			230) Cintil. 17/04/19
			231) Fissura: 18/04/19
			232) Cintil. 19/04/19
			233) Fissura: 20/04/19
			234) Cintil. 21/04/19
			235) Fissura: 22/04/19
			236) Cintil. 23/04/19
			237) Fissura: 24/04/19
			238) Cintil. 25/04/19
			239) Fissura: 26/04/19
			240) Cintil. 27/04/19
			241) Fissura: 28/04/19
			242) Cintil. 29/04/19
			243) Fissura: 30/04/19
			244) Cintil. 01/05/19
			245) Fissura: 02/05/19
			246) Cintil. 03/05/19
			247) Fissura: 04/05/19
			248) Cintil. 05/05/19
			249) Fissura: 06/05/19
			250) Cintil. 07/05/19
			251) Fissura: 08/05/19
			252) Cintil. 09/05/19
			253) Fissura: 10/05/19
			254) Cintil. 11/05/19
			255) Fissura: 12/05/19
			256) Cintil. 13/05/19
			257) Fissura: 14/05/19
			258) Cintil. 15/05/19
			259) Fissura: 16/05/19
			260) Cintil. 17/05/19
			261) Fissura: 18/05/19
			262) Cintil. 19/05/19
			263) Fissura: 20/05/19
			264) Cintil. 21/05/19
			265) Fissura: 22/05/19
			266) Cintil. 23/05/19
			267) Fissura: 24/05/19
			268) Cintil. 25/05/19
			269) Fissura: 26/05/19
			270) Cintil. 27/05/19
			271) Fissura: 28/05/19
			272) Cintil. 29/05/19
			273) Fissura: 30/05/19
			274) Cintil. 31/05/19





MAC. Município: Recife - Ceará Selo

GOVERNO
DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES



FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

UNIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO

Código da Unidade: 00023671

Name: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO, 4700 - MALVINAS

Município: CAMPINA GRANDE

PRONTUÁRIO Nº: 1333185

ADRIANO RAMOS MOREIRA

MOTORISTA/ API: 981575049

Documento:

R. JOSE ROBERTO GOMES, 333

Av. 16/09/2016

Estado: CAMPINA GRANDE

CEP: 52604-000

Bairro: PB

CEP:

25040-000

Código do Município:

QUEIXAS: ACIDENTE DE MOTO

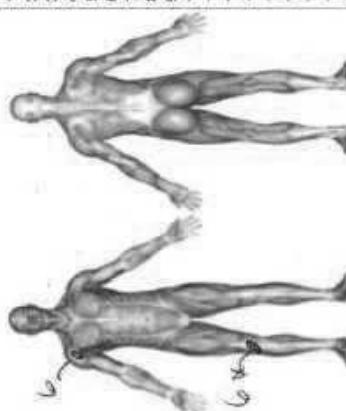
Data Atendimento:

DTA. NASCIMENTO: 08/05/1992

Cartão do SUS:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO | Identifique o local com o número correspondente ao lado:



- | | |
|--------------------------|---------------------------------|
| 1. Abrasão | 19. Fratura óssea fechada |
| 2. Amputação | 20. Fratura óssea aberta |
| 3. Avulsão | 21. Hematoma |
| 4. Contusão | 22. Ingurgitamento venoso |
| 5. Credispação | 23. Lacerção |
| 6. Dor | 24. Lesão lendínea |
| 7. Edema | 25. Luxação |
| 8. Empalhamento | 26. Norderatura |
| 9. Eritisísmo subcutâneo | 27. Movimento forçado paradoxal |
| 10. Ensaçamento | 28. Objeto encravado |
| 11. Equimose | 29. Otorragia |
| 12. F. Arma branca | 30. Paralisia |
| 13. F. Arma de fogo | 31. Paresia |
| 14. F. Contusão | 32. Paratésia |
| 15. F. Cortante | 33. Queimadura |
| 16. F. Corte-contuso | 34. Rinoregia |
| 17. F. Perfuro-contuso | 35. Sínais de isquemia |
| 18. F. Perfuro-cortante | 36. |

OBS.:

884

5

4

5

4

5

6

6

6

6

QUEIMADURA:
Superfície corporal lesada = %;
Grau: () 1º grau () 2º grau () 3º grau

DIAGNÓSTICO / CID:

Re: Trauma

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS
Quando de m. Bles. In. Per. Interna de 01/07/2018
Nas: expulsões e pedras de vidro em um veículo. sem feridas
do interior do veículo. Nenhuma lesão clínica persistente.
Frequência: 103 bpm. Saturação: 97%. Auscultar corretamente
pulmões bilaterais. Consciente e orientado. Refere
dor: um ferido de um acidente.

RAIO X
REALIZADO EM:
10/07/2018

ALERGIA:
MEDICAMENTOS:
S.A.
PATOLOGIAS:
HISTÓRICO:

EXAME FÍSICO:
PUPILAS: (X) Fotoreageentes () Anisocônicas ()
Glasgow: 15 PA: HGT:
Sat02: 97% T:

FR: 20 bpm

FC: 103 bpm

ACÚSAR: Um autorrefer.

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

10/07/2018

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

Assunto: Preço. **Período:** antevisão. **Ass:** do paciente ou responsável (quando necessário).

Ass do paciente ou responsável (quando necessário)

DESTINO DO PACIENTE:

() Centro cirúrgico: _____ () Atta hospitalar: _____
 () Internação (setor): _____ () Rejeitada
 () Transferência a outro SETOR ou HOSPITAL: _____ () Despacho médica
 () Obra

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO / PROCEDIMENTO

88

100

EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO





SAUDE

Ficha de Acolhimento

Nome:	Antônio Raimundo Moreira	
End:	Av. José Roberto 90 ares	333
Data de Nascimento:	08-09-88	Bairro: Jardim
Queixa:	Acidente	
Data do Atend.:	16-09-16	Hora: 1635 Documento:
Acidente de trabalho?	() Sim	() Não

40 fo

Classificação de Risco

Nível de consciência:	() Bom	() Regular	() Baixo	Aspecto:	() Calmo	() Fáceis de dor	() Gemente
Frequência respiratória:	Frequência cardíaca:						
Pressão arterial:	Temperatura axilar:						
Dosagem de HGT:	Mucosas: () Normocorada () Pálida						
Deambulação:	() Livre	() Cadeira de rodas	() Maca				

✓ emergios

- () Vermelho - atendimento imediato
() Verde - atendimento até 4 horas

- () Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial

MOD. 110

450
Maria Aparecida dos Santos
Especialista: Saúde Família
COREN-PB 16665

Assinatura e carimbo do profissional





SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA

Diagnóstico

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Adrienne Edwards

Prescrição Médica

Paciente	Adriano Marcos	Alojamento	9	Leito	9	Convênio
Data	Prescrição Médica			Horário		•Evolução Médica
19/09/01	01. Dolor lento	-	-			
02	Perco vesicular g					
03	Funct. diafragm. (26239)					
04	Funçao - estup + N:					
05	666					
06	ossos 1cc 6 c.					
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						
101						
102						
103						
104						
105						
106						
107						
108						
109						
110						
111						
112						
113						
114						
115						
116						
117						
118						
119						
120						
121						
122						
123						
124						
125						
126						
127						
128						
129						
130						
131						
132						
133						
134						
135						
136						
137						
138						
139						
140						
141						
142						
143						
144						
145						
146						
147						
148						
149						
150						
151						
152						
153						
154						
155						
156						
157						
158						
159						
160						
161						
162						
163						
164						
165						
166						
167						
168						
169						
170						
171						
172						
173						
174						
175						
176						
177						
178						
179						
180						
181						
182						
183						
184						
185						
186						
187						
188						
189						
190						
191						
192						
193						
194						
195						
196						
197						
198						
199						
200						
201						
202						
203						
204						
205						
206						
207						
208						
209						
210						
211						
212						
213						
214						
215						
216						
217						
218						
219						
220						
221						
222						
223						
224						
225						
226						
227						
228						
229						
230						
231						
232						
233						
234						
235						
236						
237						
238						
239						
240						
241						
242						
243						
244						
245						
246						
247						
248						
249						
250						
251						
252						
253						
254						
255						
256						
257						
258						
259						
260						
261						
262						
263						
264						
265						
266						
267						
268						
269						
270						
271						
272						
273						
274						
275						
276						
277						
278						
279						
280						
281						
282						
283						
284						
285						
286						
287						
288						
289						
290						
291						
292						
293						
294						
295						
296						
297						
298						
299						
300						
301						
302						
303						
304						
305						
306						
307						
308						
309						
310						
311						
312						
313						
314						
315						
316						
317						
318						
319						
320						
321						
322						
323						
324						
325						
326						
327						
328						
329						
330						
331						
332						
333						
334	</					

D. Ricardo Amorim Góes
Onganha e Táumalosha
Onganha 5529 - CPO 2231/16

Dr. Ricardo Amorim G. Filho
Oncopedia e Tramadol
Oftm. 99 5926 080 23146

WOD 035



Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 30/07/2018 17:43:36
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073017421106300000015246523>
Número do documento: 18073017421106300000015246523

Num. 15634896 - Pág. 14



18/09/16 180/10 220 PBO T34

Paciente estável sem
queixas no momento
exames de enfermagem
estão mantidas.

carbs

18/09/16 180/10 220 PBO T32

Paciente segue estável
sem queixas no momento
segue medicados e ITI
exames de enfermagem
mantidas

carbs





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de Emergência e Trauma Da. Luís Gonzaga Fernandes

Folha de Tratamento e Evolução

335



8710916 Paciente consciente, orientado
08:00hs MTFD imobilizado aguardando
Prf: 130180 Oportuno de cirurgia. Segu
T: 36°. aos cuidados da equpe. Rubiane 560348



Adams Ranney Manuscript

DIAGNÓSTICO

9. 4. *Therapie* **diagnóstico** **Letto** **M.** **Contingência**

Redente 17.03.2016 → 17.03.2016 (100% Votre Abonnement)

Teñido Piel Cremallera NUNES
ORTOFEDA / TRAUMATOLÓGIA
CRIVELLO 3551

C. J. H. H.

100

Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 30/07/2018 17:43:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073017425081000000015246560>
Número do documento: 18073017425081000000015246560

Núm. 15634934 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE TRAUMAS DOM LUIS
GONZAGA FERNANDES
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



SUS
Sistema
Único
de
Saúde

Sr(a): **ADRIANO RÂMOS MOREIRA**
 Dr(a): **WAGNER FALCÃO**
 Convênio: **HOSPITAL DE TRAUMAS D. LUIZ G. FERNANDES**

Protocolo: **0000299858** RG: **ÁLÀ NEURO**
 Data: **20-09-2016 12:36** Origem: **CLÍNICA NEURO-BUCO**
 Idade: **34 anos** Destino: **ENF 09 - L 05**

HEMOGRAMA

[DATA DA COLETA: 20/09/2016 12:52]

Resultados

Valores de Referência

SÉRIE VERMELHA

Eritrócitos	5.35 milhões/mm ³	4,2 a 5,0 milhões/mm ³
Hemoglobina	13,9 g/dL	13,3 a 16,0 g/dL
Hematócrito	43 %	40,9 a 52,5 %
V.C.M.	81 fL	82,0 a 92,0 fL
H.C.M.	26 pg	27,0 a 31,0 pg
C.H.C.M.	32 g/dL	31,0 a 36,0 g/dL

SÉRIE BRANCA

Leucócitos	10.000 /mm ³	5.000 a 10.000 /mm ³
(%)	(/mm ³)	
Neutrofílos:		
Promielócitos	0	0
Mielócitos	0	0
Metamielócitos	0	0
Bastonetes	2,0	200
Segmentados	81,0	8.100
Eosinófilos	1,0	100
Basófilos	0	0
Linfócitos		
Típicos	12,0	1.200
Atípicos	0	0
Monócitos	4,0	400
CONTAGEM DE PLÁQUETAS	156.000 mm ³	140.000 a 400.000/mm ³

OBSERVAÇÕES

Contagens repetidas e confirmadas.

Edicícia Macedo de França
Biomédica
CRBM 4732

Newlab



PNCQ
 Programa Nacional
 de Controle de Qualidade



**TABELA DE ALDRETE E KROULIK MODIFICADA**

Critério para alta de recuperação pós anestésico	Hora entrada	Hora saída
<i>Nenhum Movimento = 0</i>		
<i>Movimento 2 membros = 1</i>		
<i>Movimento 4 membros = 2</i>		
<i>Apnéia - 0</i>		
<i>Respiração Limitada, Dispnéia = 1</i>		
<i>Respiração profunda e tosse = 2</i>		
<i>PA + ou - 50% do nível pré-anestésico = 0</i>		
<i>PA + ou - 20 a 40% do nível pré-anestésico = 1</i>		
<i>PA + ou - 20% do nível pré-anestésico = 2</i>		
<i>Sat 02 < 90 com oxigênio = 0</i>		
<i>Sat 02 > 90 com oxigênio = 1</i>		
<i>Sat 02 < 92% sem oxigênio = 2</i>		
<i>Não responde ao chamado = 0</i>		
<i>Despertado ao chamado = 1</i>		
<i>Completamente acordado = 2</i>		
TOTAL DE PONTOS		


Assinatura Anestesista

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE: Adriano Raimos moreira Dn 1081051982 QI LEITE CONVÉNIO IDADE 34 REGISTRO 13333185					GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
CIRURGIA: Tratamento cirúrgico de luxação de plato tibial (D) CIRURGÃO: Dr. Bruno Buhante + Dr. Jefferson ANESTESIA: Roque ANESTESIA: Dr. Amir						
INSTRUMENTADORA	DATA	INICIO	FIM			
Norma	21/09/16	07:30	09:35			
Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Qtd.	FIOS	CÓDIGO	
	Adrenalina amp.	01	Bolsa Colostoma			
	Atropina amp.		Calef. p/ Oxi.	Catgut cromado Sertix		
	Diazepam amp.	03	Catet. De Urinar Sist. Fech.	Catgut cromado Sertix		
	Dimore amp.		Compressa Grande	Catgut cromado Sertix		
	Dolantina amp.		Compressa Pequena	Catgut Simples		
	Efrane ml		Cotonolide	Catgut Simples Sertix		
	Fenegem amp		Dreno	Catgut Simples Sertix		
	Fentanil ml		Dreno Kerr n°	Catgut Simples Sertix		
	Inevacol ml		Dreno Penrose n°	Cera p/ osso		
	Ketalar ml		Dreno Pezzer n°	Ethibond		
	Mercapina % ml		Equipo de Macrogotas	Ethibond		
	Nubahin amp.		Equipo de Macrogotas	Ethibond		
	Pavulon amp.	05	Equipo de Sangue	Fio de Algodão Sertix		
	Protigmine amp.		Equipo de PVC	Fio de Algodão Sertix		
	Protóxido l/m	05	Espadrado Largo cm	Fio de Algodão Sutupak		
	Quelicin ml		Furacim ml	Fio de Algodão Sutupak		
	Rapifén amp.		Gase Pacote c/ 10 unidades	Fila cardíaca		
	Thionembutal ml		H2O ml	Mononylon		
	Tracrium amp.		Intracath Adulto	01 Prolene Sertix 0.0		
			Intracath Infantil	Prolene Sertix		
Qtd.	MEDICAÇÕES		Lâmina de Bisturi n° 23	Prolene Sertix		
	Água Destilada amp.	01	Lâmina de Bisturi n° 11	Prolene Sertix		
	Decadron amp.	03	Lâmina de Bisturi n° 15	Prolene Sertix		
	Dipirona amp.	02	Luvas 7.0	03 Vicryl Sertix 0.0		
	Flaxidol amp		Luvas 7.5	Vicryl Sertix		
	Flobicortid amp		Luvas 8.0	Vicryl Sertix		
	Geramicina amp	05	Luvas 8.5	05 Luvas de procedimento		
	Glicose amp		Oxigênio l/m	01 Seringa de 60 ml		
	Glucon de Cálcio amp		Potiflux	01 Seringa de 10 ml Kcl 10% 9.0		
	Haemacel ml		PVPI Degemante ml			
	Hepatema ml		PVPI Tópico ml	Qtd.	SOROS	
	Kanaklon amp	03	Sabão Antiséptico		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Lasix amp		Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml	
	Macrotinazol		Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Plasil amp	02	Seringa desc. 20 ml		SG Ringr fr 500 ml	
	Prolamina	01	Seringa desc. 50 ml		SG fr 500 ml	
	Revivan amp		Sonda			
	Stuplanon amp		Sonda Foley	Qtd.	ORTESE E PRÓTESE	
	Cefalotina 1g		Sonda Nasogástrica			
			Sonda Uretral n°			
			Steridrem ml			
			Torneirinha			
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaselina ml			
02	Agulha desc. 25 x 7	40112	Gelcon 18			
	Agulha desc. 28 x 28		Latex			
	Agulha desc. 3 x 4,5				EQUIPAMENTOS	
01	Agulha p/ recue n° 96	1010	05 elétrodes		<input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de Pulso	<input type="checkbox"/> Foco Auxiliar
05	Alcool de Enfermagem				<input checked="" type="checkbox"/> Serra	<input checked="" type="checkbox"/> Eletrocautério
	Alcool Iodado ml				<input checked="" type="checkbox"/> Desfibrilador	<input checked="" type="checkbox"/> Oxicapiógrafo
	Ataduras de Crepon				<input checked="" type="checkbox"/> Foco Frontal	<input checked="" type="checkbox"/> Cardiomonitor
	Ataduras de Gessada				<input checked="" type="checkbox"/> Ente de Luz	<input checked="" type="checkbox"/> Perfurador Elétrico
	Azul metílico amp					
	Benzina ml					

Edsona Adriano
CIRCULANTE RESPONSÁVEL

MOD 066





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Nome do Paciente	Nº Prontuário	
Adriano Bento		
Data da Operação	21/3/16	Enf.
Operador	Dr. Bento	1º Auxiliar Dr. Jefferson
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório	Fratura de placa tibial D (Schatzkin II)	
Tipo de Operação		
Diagnóstico Pós-Operatório	Osteosíntese	
Relatório Imediato da Patologia		
Exame Radiológico no Ato	S	
Acidente Durante a Operação	N	

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras
1 - Paciente em DSA, esp. fo anterio
2 - Anestesia e anti. Náusea
3 - Abertura campo estéril
4 - incisão tipo lateral fendas (2)
5 - secção por planos
6 - Redução intrauterina de fratura (1)
7 - operação placa em W e fixação com
porcos
8 - Lavado fo
9 - Sutura por planos
10 - Curativo

Dr. Jefferson Líbson L. A. Rocha
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 6657 - CRM-PB 10168

Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO





MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA

Rastreamento

6366

Hospital: de Emergência e Trauma de São Paulo | Código: _____
Procedimento: Teste com pilotos de Cpd. Procedimento: _____

2011-12 Began 11/26/11

Paciente: Hernán Tomás Alvarado

Data da Cirurgia: 21/09/16 N° prontuário: 13333183 Convênio:

Cirurgião: Diego Bruno Brattoni Código: _____ Reposição. Caixa Pronta

DESCRICAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS

Qtd.	Descrição	Cód. Produto	Valor Unit.	Valor Total
03	Placa em L Direta de 05 pinos.			

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

							Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical 145 mm	Nº	52	36	60				
	Qtd	02	00	01				
	Cód							
Parafuso Cortical () mm	Nº	*						
	Qtd							
	Cód							
Parafuso Esponjoso 4.0 mm	Nº							
	Qtd							
	Cód							
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/16 Curta	Nº			*				
	Qtd							
	Cód							
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/32 Longa	Nº	75	80					
	Qtd	01	02					
	Cód							
Parafuso Maleolar 4.5 mm	Nº							
	Qtd							
	Cód							

OBS: O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO É OBRIGATÓRIO.

Anotações do Médico

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

Condições de Pagamento:

Estarán N.E para:

Cód. do consultor: _____ Total: _____

Cód. Instrumentador:

Bio Implants Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos Ltda. - Av. Teodoro Teles, 245B - São Miguel - Crato - CE - CNPJ: 10.323.929/0001-05
Fone/Fax: (88) 3521.4801 • www.biimplants.com.br



Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 30/07/2018 17:43:37
http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073017425081000000015246560
Número do documento: 18073017425081000000015246560

Num. 15634934 - Pág. 7



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800956-29.2018.8.15.0981

DESPACHO

Vistos etc.

O Superior Tribunal de Justiça, a propósito da concessão do benefício da gratuidade judicial, firmou entendimento no seguinte sentido: “(...) 1. *O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito em qualquer fase do processo, sendo suficiente para a sua obtenção a simples afirmação do estado de pobreza. Pode o magistrado, contudo, quando houve dúvida acerca da veracidade das alegações do beneficiário, determinar-lhe que comprove seu estado de miserabilidade a fim de avaliar as condições para o deferimento ou não desse benefício. Precedentes do STJ*” (REsp. n. 1.108.218/RS, Quinta Turma, rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 15.3.2010).

Essa orientação jurisprudencial restou consagrada no Código de Processo Civil de 2015. Embora o § 3º do art. 99 estabeleça presunção de veracidade na alegação de insuficiência de recursos formulada pela parte, o § 2º do mesmo artigo permite ao juiz condicionar o deferimento do benefício à comprovação pelo requerente de que preenche os respectivos pressupostos. Disposição, aliás, que se ajusta à norma da Constituição Federal (CF, art. 5º, LXXIV).

Verifica-se, ainda, que o comprovante de residência juntado refere-se a pessoa diversa do autor. No caso, considerando as centenas de ações que foram distribuídas ou contestadas no foro com pedidos indiscriminados de gratuidade judicial, intime-se a parte autora para, em 15 dias, juntar aos autos algum comprovante de rendimento de seu estado de miserabilidade; no mesmo prazo, emende a inicial, para juntar comprovante de residência na comarca, sob pena de indeferimento.

Intime-se.

Queimadas, data e assinatura eletrônica.

**JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO
JUIZ DE DIREITO**

//.



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 17/03/2019 16:55:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19031716553527000000016685844>
Número do documento: 19031716553527000000016685844

Num. 17132690 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

AUTOR: ADRIANO RAMOS MOREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do despacho/decisão/sentença vinculada a este termo.

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADOS do autor

Queimadas - PB, 25 de março de 2019.

De ordem, OLGA MARIA DA SILVA.



Resposta em anexo.



Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 16/04/2019 14:43:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041614431209700000020036359>
Número do documento: 19041614431209700000020036359

Num. 20598637 - Pág. 1

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS/PB

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

ADRIANO RAMOS MOREIRA, já devidamente qualificado nos autos da presente demanda, por intermédio do sua advogada digitalmente assinada, com endereço profissional à Rua Capitão José Amâncio Barbosa, nº 77, Sala 102, São José, Campina Grande - PB, onde receberá intimações, vem à presença de V. Exa., apresentar **resposta ao despacho de id. 17132690**, que requereu a comprovação da hipossuficiência da parte autora, bem como o comprovante de residência em nome do mesmo, informar o que se segue e ao final requerer.

Douto Julgador, inicialmente cumpre destacar que este juízo determinou que a inicial fosse emendada sob o fundamento de que havia se verificado que o comprovante de residência juntado referia-se a pessoa diversa do autor, de modo que o mesmo deveria juntar comprovante de residência na comarca, sob pena de indeferimento.

No entanto, pela análise do documento de id. 15634792, vemos que o comprovante de residência juntado encontra-se em nome do autor, conforme se percebe claramente pelo print do documento, como abaixo segue, senão vejamos:



Assim sendo, não há que se falar em emenda ou indeferimento da inicial vez que resta devidamente comprovado o domicílio do autor com comprovante de



residência em nome próprio.

Outrossim, trata-se de ação que versa sobre seguro DPVAT, que a seguradora negou o direito de perceber os valores do Seguro de maneira administrativa e, em virtude disto, acionou o judiciário para ter o seu direito reconhecido, preenchendo os requisitos para concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, vez que encontra-se desempregado, conforme se comprova pela cópia da CTPS do mesmo em anexo, motivo pelo qual o autor não tem condições de arcar com as custas processuais do presente processo.

Isto posto, ressalta que, o art. 5º, LXXIV da Carta Magna de 1988 e o Art. 99, do CPC textualmente prescrevem:

CF. Art. 5º, LXXIV. O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que

comprovarem insuficiência de recursos"

CPC. 99, § 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

De feita que, a negativa ao acesso ao judiciário sem observar as reais condições da parte finda por tolher qualquer possibilidade de luta da parte por seus direitos. Isto por que o que para uns é considerado como simplório ou irrisório, na verdade corresponde a boa parte do sustento de outros.

É justamente neste sentido que o CPC estabelece que eventual impugnação a justiça gratuita deve ser devidamente apurada e cuidadosamente analisada, inclusive, se presumindo verdadeira a alegação de insuficiência feita por pessoa natural.

Destaque-se ainda que a melhor aplicação ao caso é a posição já firmada pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e, textualmente prevista em lei, segundo a qual a simples alegação da parte já se mostra como prova hábil a lhe conceder a isenção de custas e eventuais emolumentos. Por óbvio, tal prova mostra-se como relativa, mas nunca poderá ser prontamente ignorada, sob pena de concretização de grande injustiça.

Além do mais, a possível negativa da concessão da justiça gratuita anda em claro descompasso com o princípio do amplo acesso à justiça, princípio este basilar no nosso ordenamento jurídico, restando claro que a sua eventual manutenção importaria em um grave baque a esta importante garantia constitucional, já que



impediria o acesso da parte agravante ao Poder Judiciário, de modo a solucionar seu litígio.

Imperioso observar que o TJPB já firmou entendimento no sentido de que a mera afirmação fornecida pela parte é motivo de deferimento do benefício da Justiça Gratuita. Neste sentido, sábias são as palavras do Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior:

“... convém relatar que a parte pode a qualquer momento requerer e gozar dos benefícios da assistência judiciária, conforme preceitua o art. 4º § 1º, da Lei nº 1.060/50, a saber:

“A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação na própria petição inicial de que não está em condições de pagar as custas e os honorários de advogado sem prejuízo próprio ou de sua família”.

Assim diante do que dispõe a supramencionada norma legal, constata-se que a simples afirmação, fornecida pela parte, de que não possui condições financeira de arcar com as despesas do processo, sem prejuízo de sua manutenção e de sua família, é motivo suficiente para que seja deferido o benefício da assistência judiciária, sendo facultado à parte contrária, na forma incidental, inviabilizar essa presunção legal júris tantum de necessidade. (TJPB, PROCESSO Nº. 001.2006.008460-3, Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior).

Ademais, há de se ressaltar que a parte encontra-se desempregado e vem a este juízo pugnar justamente pelos valores do seguro DPVAT a que tem direito, o que restou provado com a apresentação das cópias da CTPS no processo. O argumento de que existem dúvidas quanto a condição de miserabilidade também não pode prevalecer eis que trata-se de condição de desempregado devidamente comprovada nos autos.

Assim, a parte teve indeferido o pedido administrativo dos valores do seguro DPVAT e agora, por não poder arcar com as despesas processuais, seria duplamente punido, uma vez pelos danos ocasionados pelo promovido e outra pela impossibilidade de acesso ao judiciário.

Merece ainda destaque o fato de que as custas iniciais desta demanda correspondem ao altíssimo importe de **R\$ 1.197,50 (um mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, valor exorbitante para a parte, vez que o mesmo não possui qualquer remuneração mensal atualmente.

Isto posto, **requer a concessão de justiça gratuita por ser direito da parte, conforme prova os documentos acostados e pelas razões acima citadas.**



Termos em que pede e espera deferimento.

Campina Grande – PB, 16 de abril de 2019.

Amanda de Oliveira Montenegro
OAB/PB 24.386

4 / 4



Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 16/04/2019 14:43:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041614421537600000020036424>
Número do documento: 19041614421537600000020036424

Num. 20598704 - Pág. 4

brigado a usá-los, para prevenir aci-
ocências profissionais.
novo companheiro os perigos que o
uma lição que deve ser aprecizada,
e tem uma causa que é preciso ser
itar a sua repetição.
dentado, procure logo o socorro médi-
deixe que "entendidos" e "curiosos"
gravamento de sua lesão.
elétricista, não se meta a fazer serviços
tro médico imediato, se você for viti-
amanhã será tarde demais.
ão respeitem ninguém; mas você deve
mendações dos Membros da CIPA e de
sres:
as regras de segurança da seção onde
scussão no trabalho predispõem a aci-
ção.
sempre os ensinamentos contidos nos
sobre prevenção de acidentes.
eiras, gravatas e mangas compridas não
u uniforme de trabalho.
npre as guardas protetoras das máqui-
ugares.
ina quando tiver que consertá-la ou
trabalhar protegido contra os acidentes.
s de proteção adequados a seu serviço.
anejo dos extintores e demais dispositi-
o fogo existentes em seu local de tra-
er necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 33778 Série 00028



Adriano Ribeiro Moraes
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adriano Ramos Moreira
Loc. Nasc. Quemadas PB Data 07/05/1982
Filiação Raimundo Moreira da Silva e d.
elconio Ramos da Silva livo A. 30
Doc. Nº 21N 20874

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão 19/03/2003 DRT Quemadas PB

Maria Goretti Gomes de Souza

Assinatura do Funcionário

Maria Goretti Gomes de Souza

Setor de Atividade Profissional

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
.....

CONTRATO DE TRABALHO

LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.882.060/0001-08

Rua: AVENIDA REPÚBLICA DO LIBANO

464

Município: RECIFE

UF: PE

Esp. estabelecimento:

Cargo: Motorista Caminhão 1.1

CBO:

Data de Admissão: 19 de novembro de 2015

Registro Nº 3820

Fls./Ficha:

Remuneração especificada: 1.735,80 (UM MIL, SETECENTOS
E TRINTA E CINCO E OITENTA)

Lidermac Construções e Equip. Ltda.

Edgleidson Santos
Assistente Administrativo

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 15 de Outubro de 2017
Lidermac Construções e Equip. Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Emanuelle Batista
1º De 20. Pessoal

Com. Dispensa CD Nº

** Use Pg. 47*



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF.....

Rua..... N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

TRABALHO
QUIPAMENTOS LTDA

LIBANO 464

UF: PE

CBO:

0 de 2015

Ficha:

5,80 (UM MIL SETECENTOS

Equip. (100)

Santos
istrativa

ou a rogo c/test.

Fundo de 2017

Quipamento e Equip. Ltda

ou a rogo c/test.

Ne Batista

P. Pessoal

.....

0





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800956-29.2018.8.15.0981

DECISÃO

Vistos, etc.

É cediço que o novel Código de Processo Civil alterou profundamente a regra da gratuidade da justiça. Atualmente, não se tem mais o sistema do *“tudo ou nada”* que vigia anteriormente, de sorte que a gratuidade poderá se referir a um ou alguns atos o processo (art. 98, § 5º), redução proporcional (art. 98, § 5º) ou até o seu parcelamento (art. 98, § 6º).

Note-se que exatamente como ocorria anteriormente, a afirmação de insuficiência de recursos da pessoa natural não é capaz, por si só, de gerar a presunção absoluta de veracidade, mormente quando o magistrado verificar, dentro do próprio feito, indícios razoáveis de condições para o pagamento das custas judiciais.

Tal atitude visa atribuir mais responsabilidades a todos os atores do processo judicial, a fim de que não seja banalizado o acesso à justiça. Busca, ainda, a isonomia entre as partes, a fim de que se responsabilizem pela movimentação do Poder Judiciário, dentro das suas reais condições.

Analizando o caso concreto, observo dos autos que o promovente trouxe aos autos apenas sua CTPS em branco, não trazendo outros meios de prova, a exemplo de declaração de isenção de imposto de renda, o que por si só não demonstra seu estado de hipossuficiência.

Noutro ponto, a simulação das custas e taxas prévias no site do TJ/PB aponta que as mesmas atingem o montante de R\$ 1.241,86, sendo R\$ 9.100,60 a título de custas, R\$ 202,50 a título de taxa judiciária e R\$ 29,76 a título de despesas postais. Contudo, deve-se destacar que o valor pago é integralmente restituído a parte no caso de procedência da demanda, o que mostra, mais uma vez, o caráter pedagógico e educativo no pagamento das custas/taxas – ainda que reduzida/parcelada/diferida.

Ante o exposto, e não apresentada a comprovação da gratuidade de justiça, **DEFIRO EM PARTE** o referido benefício, para autorizar a **ISENÇÃO** do valor a título de taxa judiciária e despesas postais e o **DESCONTO** de 90% no valor das custas judiciais, valor esse que será **DIVIDIDO** em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 51,06 e as demais no mesmo valor, na forma do § 6º, art. 98, do CPC, sendo a primeira para os 15 (quinze) dias contados da intimação e a segunda para o mesmo dia do mês subsequente, mediante pagamento de guia de custas ou depósito identificado (ou transferência) em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Intime-se a parte, por seu advogado, para início do recolhimento em 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).



Realizado o primeiro depósito, conclusos.

Queimadas, data e assinatura eletrônica.

JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO
JUIZ DE DIREITO

//



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 29/11/2019 11:14:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081512184709800000022820160>
Número do documento: 19081512184709800000022820160

Num. 23544814 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

AUTOR: ADRIANO RAMOS MOREIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho/decisão/sentença** vinculado(a) a este termo.

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADO(A)(S) AUTOR

Queimadas - PB, 22 de janeiro de 2020.

De ordem, OLGA MARIA DA SILVA.



Assinado eletronicamente por: OLGA MARIA DA SILVA - 22/01/2020 12:31:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012212305938300000026646097>
Número do documento: 20012212305938300000026646097

Num. 27616014 - Pág. 1

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2^a VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS/PB

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

ADRIANO RAMOS MOREIRA, já devidamente qualificado nos autos da presente demanda, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em resposta ao Vosso despacho, apresentar o comprovante de recolhimento das custas processuais, em anexo, ratificando os termos da exordial e pugnando pela procedência dos pedidos em todos os seus termos.

Termos em que pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, 11 de fevereiro de 2020.

Amanda de Oliveira Montenegro
Advogada OAB/PB 24.386



Assinado eletronicamente por: AMANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO - 11/02/2020 16:42:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021116425656000000027186644>
Número do documento: 20021116425656000000027186644

Num. 28187243 - Pág. 1

TERM 00008313 AGENTE 701275 AUTE 22249
COBAN:065102 LOJA:0001 PDV:008313
11/02/2020 BANCO DO BRASIL 13:06:01
006310201 CORRESPONDENTE BANCARIO 0786

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TRIBUNAL DE JUSTI?A-PB

86650000001 04370928318 52020022909
86200005701
NR. DOCUMENTO 18.313
NR. CONVENIO 761.383-0
DATA DO PAGAMENTO 11/02/2020
VLR DO PAGAMENTO 104,37

NR. AUTENTICACAO B.845.363.ABB.1EC.EB9

866500000017 043709283188 5202002290





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800956-29.2018.8.15.0981

DESPACHO/DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de processo de interdição cujo pedido é a concessão de tutela/curatela em razão de incapacidade de manifestação de vontade que restringe ou inviabiliza a prática de atos da vida civil do apontado como interditando.

Importa ressaltar, desde logo, à vista do Estatuto da Pessoa com Deficiência – EPD (Lei 13.146/2015), que, mesmo cuidando-se de pessoa com deficiência[1], esta não deve mais tecnicamente ser considerada civilmente incapaz (arts. 6º e 84, EPD), ainda que necessite de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos da vida civil.

A curatela, nos termos do art. 85 do EPD, restringe-se a atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sendo, pois, medida extraordinária.

Isso não obstante, doutrina majoritária fixa a premissa da subsistência do procedimento de interdição, ainda que sob nova perspectiva, tendo em vista a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.

Trata-se a interdição, nessa quadra, de procedimento de jurisdição voluntária, previsto na Seção IX, Capítulo XV do Título dos Procedimentos Especiais. E esta natureza jurídica é extramente relevante para os fins deste despacho, conforme será visto.

Mesmo por isso, não há, propriamente, lide, vale dizer, um conflito de interesse que opõe a pretensão do autor à resistência do réu, senão simples chamamento judicial para tomar “determinadas providências que são necessárias para a proteção de um ou ambos os sujeitos da relação processual”[2], como que administrando interesses[3], sem necessidade de dizer quem tem razão.

Exatamente por essa razão, aliás, parágrafo único do art. 723 do CPC/2015 consigna expressamente regra de equidade, ao assegurar que o juiz, em casos como este, não se obriga à legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente ou oportuna.

Impende observar, ainda, que a demanda de interdição exige, como regra, segundo se observa do art. 753 do CPC/2015, a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil. É por meio da perícia, por exemplo, que se especificam os atos para os quais haverá necessidade de curatela.

Esclarecido isso, este juízo entende por bem, ainda, seguir as diretrizes fixadas na **Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015**, lavrada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para “priorizar e agilizar a instrução e o julgamento das ações de natureza previdenciária”.

Inobstante a recomendação não tenha alcançado propriamente o procedimento da interdição, seus fundamentos podem ser aplicados, *mutatis mutandis*, às ações desta natureza, especialmente a antecipação da prova pericial, quer dizer, do estudo multidisciplinar, e quando a causa de pedir decorrer da alegação de deficiência ou incapacidade.

Vislumbra-se, com isso, a priorização e a agilização da instrução e do julgamento das ações de interdição, que se apresentam em número elevado na comarca, talvez por conta das exigências



administrativas da representação do INSS na localidade.

Assim, encontrando-se ou não o processo na fase inicial, a demanda comporta, senão mesmo recomenda, a imediata designação da perícia multidisciplinar, em regime de mutirão (com audiência concentrada), se *ainda não realizada*, com o intuito de conferir maior rationalidade e celeridade no trato (conjunto) dos processos de interdição.

Caso o processo ainda esteja na fase inicial, pendendo, por exemplo, requerimento de tutela de urgência e de gratuidade de justiça, considerando a celeridade da designação do mutirão de perícias (menos de trinta dias a partir deste despacho), ressalvar-se-á sua análise à audiência concentrada, sem prejuízo aos interessados.

Destaque-se, por fim, em juízo de equidade previsto expressamente no art. 723 do CPC/2015, oportuno e conveniente para fins de rapidez e efetividade processual, sobretudo porque diante de administração de interesses (via de regra, em sintonia) e não conflito litigante, que **o chamamento do interditando à audiência concentrada para perícia multidisciplinar deve ser efetivado pelo próprio autor, mediante intimação de seu advogado**, salvo justificada impossibilidade de fazê-lo, dispensando-se, por ora, a notificação pessoal; afinal, nos termos do art. 245, § 4º do CPC/2015, caso verificada a incapacidade ou impossibilidade de recebimento da citação, nomear-se-ia curador segundo a ordem legal de preferência, cuja escolha poderia, de igual modo, recair sobre o próprio autor.

À vista das razões acima explicitadas e nos termos dos arts. 723 e 753 do CPC/2015 e da Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, **determino**, preliminarmente, a **designação de audiência concentrada, em regime de mutirão**, conforme disponibilidade de pauta, para produção da **prova pericial** e avaliação da capacidade do interditando para praticar atos da vida civil.

Intime-se o autor por seu advogado.

Intimem-se, igualmente, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

Providências administrativas relativas à participação, com profissionais capacitados à realização dos exames psicossociais, junto à Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município.

Nesta oportunidade, nos termos do artigo 470, inc. II do CPC/2015 e em homenagem à Recomendação Conjunta nº 01/2015, *relativamente à perícia sobre a condição mental do autor, adota este juízo os quesitos unificados previsto no Anexo, sem prejuízo dos quesitos eventualmente indicados pelas partes no momento da audiência concentrada ou da suficiente apresentação de laudo que, mesmo de forma não extensa, seja capaz de avaliar a capacidade do interditando para praticar atos da vida civil, indicando, se for o caso, os atos para os quais haverá necessidade de curatela* (art. 753, CPC/2015)

Cumpra-se com urgência.

Data e assinatura digitais.



**ANEXO: QUESITOS UNIFICADOS
RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

FORMULÁRIO DE PERÍCIA (adaptado)

I – DADOS GERAIS DO PROCESSO

- a) Número do processo:
- b) **2ª Vara Mista de Queimadas-PB**

II – DADOS GERAIS DO(A) PERICIANDO(A)

- a) Nome do Autor:
- b) Estado Civil
- c) Sexo:
- d) CPF:
- e) Data de Nascimento:
- f) Escolaridade:
- g) Formação técnico-profissional:

III – DADOS GERAIS DA PERÍCIA

- a) Data do Exame:
- b) Perito Médico Judicial/Nome e CRM:
- c) Assistente técnico do INSS: Nome/matrícula/CRM (caso tenha acompanhado o exame)
- d) Assistente técnico do Autor: Nome/matrícula/CRM (caso tenha acompanhado o exame)

IV – HISTÓRICO LABORAL DO PERICIANDO

- a) Profissão declarada:
- b) Tempo de Profissão:
- c) Atividade declarada como exercida:
- d) Tempo de atividade:
- e) Descrição da atividade:
- f) Experiência laboral anterior:
- g) Data declarada de afastamento do trabalho, se tiver ocorrido:

V – EXAME CLÍNICO E CONSIDERAÇÕES MÉDICO-PERICIAIS

- a) Queixa que o periciando apresenta no ato da perícia:
- b) Doença, lesão ou deficiência diagnosticada por ocasião da perícia (com CID):
- c) Causa provável da(s) doença/moléstia/incapacidade:



- d) Doença/moléstia ou lesão decorrem do trabalho exercido?
- e) A doença/moléstia ou lesão decorrem de acidente?
- f) Doença/moléstia ou lesão torna o(a) periciado(a) incapacitado(a) para a prática de atos da vida civil? Justifique a resposta.
- g) Sendo positiva a resposta ao quesito anterior, a incapacidade do(a) periciado(a) é de natureza permanente ou temporária? Parcial ou total?
- h) Data provável do início da incapacidade identificada. Justifique.
- j) Caso se conclua pela incapacidade parcial e permanente, é possível afirmar se o(a) periciado(a) está apto para o exercício de atos negociais e patrimoniais da vida civil?
- m) Sendo positiva a existência de incapacidade total e permanente, o(a) periciado(a) necessita de assistência permanente de outra pessoa para atos da vida civil?
- n) Qual ou quais são os exames clínicos, laudos ou elementos considerados para o presente ato médico pericial?
- o) O(A) periciado(a) está realizando tratamento? Qual a previsão de duração do tratamento?
- p) É possível estimular qual o tempo e o eventual tratamento, necessários para que o(a) periciado(a) se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual (data da cessação da incapacidade)?
- q) Prestar o perito demais esclarecimentos que entenda serem pertinentes para melhor elucidação da causa.
- r) Pode o perito afirmar se existe qualquer indício ou sinais de dissimulação ou de exacerbação de sintomas?

VI – ASSISTENTE TÉCNICO: EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS (caso tenha acompanhado o exame)

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO PERITO JUDICIAL

ASSINATURA DO ASSISTENTE TÉCNICO (caso tenha acompanhado o exame)

[1] Art. 2º Considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (grifamos)

[2] GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo curso de direito processual civil. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.b. vol. 2, 445.

[3] DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.a. vol 1, 319.





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800956-29.2018.8.15.0981

DECISÃO

Vistos, etc.

Analizando detidamente os autos, observa-se que a decisão retro foi inserida nos autos equivocadamente, já que claramente não pertence a presente ação.

Sendo assim, chamo o feito à ordem e, por consectário, **torno sem efeito a decisão id 29451918**.

Ato contínuo, destaco que A Lei nº 6.194 /74, com redação dada pela Lei nº 11.482 /2007, no seu art. 3º, aponta um escalonamento de valores indenizatórios diante da extensão da lesão suportada pela vítima para que se possa avaliar o valor da indenização do seguro obrigatório.

Ainda, de acordo com o § 1º do supracitado artigo, a invalidez permanente pode ser total ou parcial, esta se subdividindo em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais.

Assim, não há dúvidas que a perícia judicial, nos seguros DPVAT é necessária para quantificar o grau de invalidez.

Esclarecido isso, destaco que este Juízo entende por bem, ainda, seguir as diretrizes fixadas na Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, lavrada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para “priorizar e agilizar a instrução e o julgamento das ações de natureza previdenciária”.

Inobstante a recomendação não tenha alcançado propriamente o processo de DPAVT, seus fundamentos podem ser aplicados, mutatis mutandis, às ações desta natureza, especialmente a antecipação da prova pericial.

Vislumbra-se, com isso, a priorização e a agilização da instrução e do julgamento das ações de DPVAT, que se apresentam em número elevado na comarca.

Assim, encontrando-se ou não o processo na fase inicial, a demanda comporta, senão mesmo recomenda, a imediata designação da perícia, em regime de mutirão (com audiência concentrada), *se ainda não realizada*, com o intuito de conferir maior racionalidade e celeridade no trato (conjunto) dos processos de DPVAT.

Nesses casos, **em regra**, a intimação do Autor deve ser efetivada pessoalmente, já que é ato personalíssimo.

Por outro lado, em razão da **situação atípica** que todo o mundo passa nesse momento, qual seja, a disseminação do vírus COVID-19, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para resguardar a saúde de todos, não se mostrando viável a expedição de mandado para intimação pessoal das partes, sob pena de pôr em risco a



saúde dos jurisdicionados e serventuários.

Sendo assim, intimem-se as partes, se possível, por meio eletrônico (art. 270, do CPC) ou, por carta registrada, com aviso de recebimento (art. 273, II, do CPC).

À vista das razões acima explicitadas e nos termos da Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, determino, preliminarmente, a designação de perícia (em audiência concentrada, se for o caso), com valor certo de honorários já fixado em convênio com o consórcio.

Intimem-se as partes.

Providências administrativas relativas à participação de todos, com profissionais capacitados à realização dos exames periciais.

Cumpra-se.

Queimadas – PB, assinatura e data pelo sistema.

JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO

Juiz de Direito

FAB



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 10/07/2020 08:35:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071008355441300000030871493>
Número do documento: 20071008355441300000030871493

Num. 32217123 - Pág. 2

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO

2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Fórum Amarília Sales de Farias – Rua José Braz de França , s/n.^o
Centro – CEP: 58.475-000
que-vmis02@tjpj.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que designo o médico Eldiman Soares de Araújo, CRM nº 6960 PB, ortopedista, para funcionar como perito nestes autos, independentemente de compromisso, razão pela qual passo a encaminhar a devida nomeação ao e-mail profissional do mesmo (eldiman@bol.com), já contactado por aplicativo de mensagem através do nº (83) 99863-1566.

O referido é verdade, dou fé.

Queimadas, 10 de julho de 2020.

Andrea Almeida Guerra Veríssimo
Analista Judiciária/Chefe de Cartório





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

AUTOR: ADRIANO RAMOS MOREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO - DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

CERTIFICO que, nesta data, designei a PERÍCIA abaixo descrita, para a data mais próxima na agenda do Juízo, de acordo com a natureza do ato e a prioridade processual.

DATA: 07/08/2020, às 11:00 horas, no Hospital João XXIII, Campina Grande, PB
Médico Perito: Eldiman Soares.

A parte deverá comparecer com um documento pessoal com foto, bem como exames, laudos e receitas médicas que eventualmente sejam relacionadas ao objeto da demanda judicial.

Queimadas - PB, 10 de julho de 2020.

De ordem, ANDREA ALMEIDA GUERRA.



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 10/07/2020 18:57:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071018571230200000030895341>
Número do documento: 20071018571230200000030895341

Num. 32242579 - Pág. 1

em anexo



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 10/07/2020 19:14:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071019143963500000030895995>
Número do documento: 20071019143963500000030895995

Num. 32243190 - Pág. 1

Zimbra**que-vmis02@tjpb.jus.br****RE: NOMEAÇÃO PARA PERÍCIAS****De :** eldiman@bol.com.br

Sex, 10 de jul de 2020 18:07

Assunto : RE: NOMEAÇÃO PARA PERÍCIAS**Para :** 2^a VARA MISTA DE QUEIMADAS <que-vmis02@tjpb.jus.br>

Nomeação aceita. De acordo com todos os horários.
 Grato pela atenção

De: "2^a VARA MISTA DE QUEIMADAS" <que-vmis02@tjpb.jus.br>

Enviada: 2020/07/10 17:45:50

Para: eldiman@bol.com.br

Assunto: Fwd: NOMEAÇÃO PARA PERÍCIAS

Ilmo Sr. Eldiman Soares de Araújo,

Por meio deste venho comunicar a nomeação de Vossa Senhoria como perito médico para funcionar nos processos abaixo relacionados. Os dias e horas das perícias estão indicados abaixo. O prazo para entrega do laudo será de 10 dias após a realização do exame.

Por favor, após a leitura deste expediente, responder dizendo se aceita ou não a nomeação.

Os autos do processos serão encaminhados em emails à parte, tendo em vista o tamanho dos documentos.

Desde já, a equipe da Segunda Vara agradece a sua atenção e presteza,

Andrea Almeida Guerra

Cartório da Segunda Vara de Queimadas, PB.

0800885-61.2017.8.15.0981 - 05/08/2020, às 13:30
0800872-62.2017.8.15.0981 - 05/08/2020, às 13:45
0001663-98.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:00
0000993-60.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:15
0000992-75.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:30
0001521-31.2015.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:45
0801589-06.2019.8.15.0981 - 07/08/2020, às 09:30
0800640-50.2017.8.15.0981 - 07/08/2020, às 09:45
0800018-05.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:00
0800017-20.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:15
0802084-50.2019.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:30
0800005-06.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:45
0800956-29.2018.8.15.0981 - 07/08/2020, às 11:00



--	--

De: "2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS" <que-vmis02@tjpb.jus.br>

Para: "Eldiman Soares" <eldiman@bol.com>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 17:34:39

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PERÍCIA

Ilmo Sr. Eldiman Soares de Araújo,

Por meio deste venho comunicar a nomeação de Vossa Senhoria como perito médico para funcionar nos processos abaixo relacionados. Os dias e horas das perícias estão indicados abaixo. O prazo para entrega do laudo será de 10 dias após a realização do exame.

Por favor, após a leitura deste expediente, responder dizendo se aceita ou não a nomeação.

Os autos do processos serão encaminhados em expedientes à parte, tendo em vista o tamanho dos documentos.

Desde já, a equipe da Segunda Vara agradece a sua atenção e presteza,

Andrea Almeida Guerra
Cartório da Segunda Vara de Queimadas, PB.

0800885-61.2017.8.15.0981 - 05/08/2020, às 13:30

0800872-62.2017.8.15.0981 - 05/08/2020, às 13:45

0001663-98.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:00

0000993-60.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:15

0000992-75.2016.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:30

0001521-31.2015.8.15.0981 - 05/08/2020, às 14:45

0801589-06.2019.8.15.0981 - 07/08/2020, às 09:30

0800640-50.2017.8.15.0981 - 07/08/2020, às 09:45

0800018-05.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:00

0800017-20.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:15

0802084-50.2019.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:30

0800005-06.2016.8.15.0981 - 07/08/2020, às 10:45

0800956-29.2018.8.15.0981 - 07/08/2020, às 11:00





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO**

2ª VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Fórum Amarília Sales de Farias - Rua José Braz de França , SN, Centro, CEP 58475-000 –

Fone (83) 33921156,

Email: que-vmis02@tjpb.jus.br

Nº do processo: 0800956-29.2018.8.15.0981

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [Seguro, Acidente de Trânsito]

AUTOR: Nome: ADRIANO RAMOS MOREIRA

Endereço: Sítio Gravatá, s/n, Zona Rural, QUEIMADAS - PB - CEP: 58475-000

RÉU: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Darke_, 2 andar, Avenida Treze de Maio 23, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-902**

Queimadas - PB, em 14 de julho de 2020

**CITAÇÃO
INTIMAÇÃO PARA PERÍCIA**

De ordem do MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara da Comarca de Queimadas – PB, procedo à CITAÇÃO da **parte promovida** acima qualificada, por todos os atos do processo acima mencionado, devendo apresentar contestação no prazo de 15 dias. Ainda, fica o promovido INTIMADO quanto ao último despacho, que determinou a antecipação da prova pericial, designada para o dia 07/08/2020, às 11:00 horas, no Hospital João XXIII, Campina Grande - PB, a ser realizada pelo médico Eldiman Soares. As partes poderão comparecer ao ato acompanhadas de seus assistentes técnicos.

PERÍCIA: 07/08/2020, ÀS 11:00 HORAS, NO HOSPITAL JOÃO XXIII, CAMPINA GRANDE - PB.

Atenciosamente,
e ordem, ANDREA ALMEIDA GUERRA

Servidor

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Para visualizar documentos do processo **ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

No campo "Número do documento" informe a **CHAVE DE ACESSO:**



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 14/07/2020 10:04:55

[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410045534900000030954092](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071410045534900000030954092)

Número do documento: 20071410045534900000030954092

Num. 32306074 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0800956-29.2018.8.15.0981

AUTOR: ADRIANO RAMOS MOREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho e das certidões relativas à designação da perícia, vinculados a este documento.**

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADOS DAS PARTES.

AS PARTES PODERÃO COMPARÉCER AO ATO ACOMPANHADAS DE SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS. A PARTE PROMOVENTE DEVERÁ COMPARÉCER PORTANDO SEU RG OU OUTRO DOCUMENTO PESSOAL COM FOTO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA RELACIONADA AO OBJETO DESTA DEMANDA.

Queimadas - PB, 14 de julho de 2020.

De ordem, ANDREA ALMEIDA GUERRA.

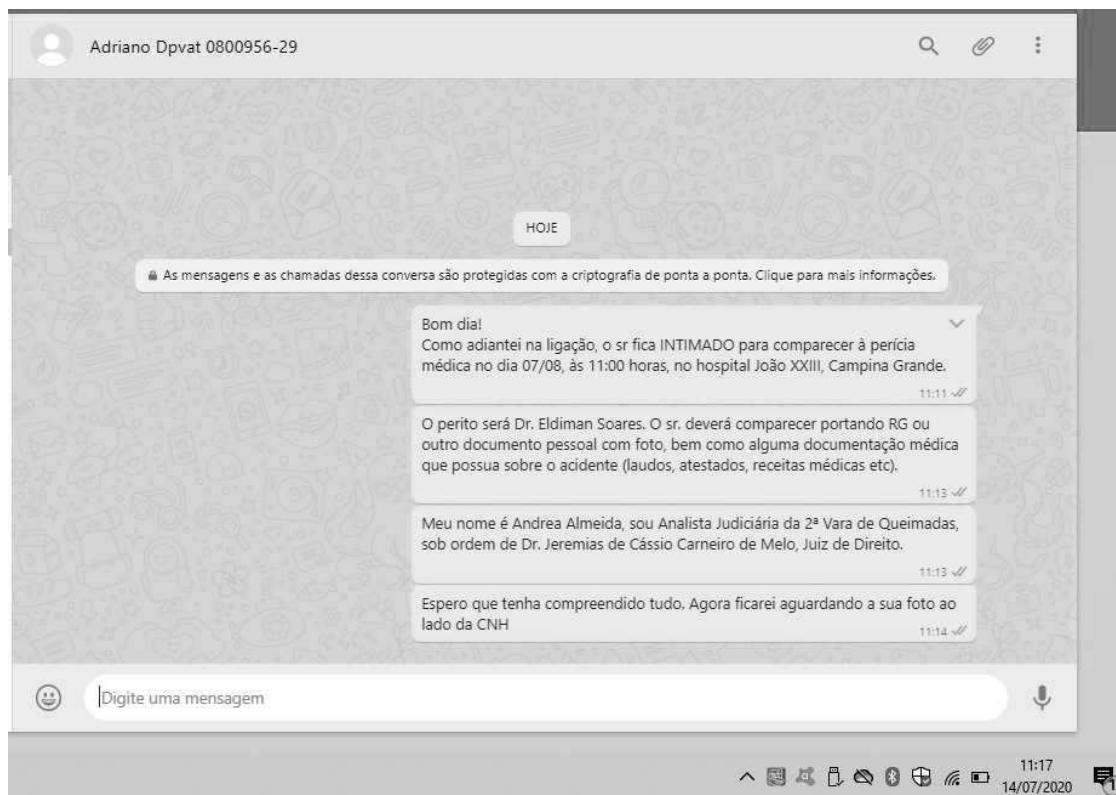


em anexo



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 14/07/2020 11:20:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007141120061000000030957314>
Número do documento: 2007141120061000000030957314

Num. 32309852 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 14/07/2020 11:20:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071411200699500000030957318>
Número do documento: 20071411200699500000030957318

Num. 32309856 - Pág. 1

em anexo



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 14/07/2020 13:20:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071413201314300000030962645>
Número do documento: 20071413201314300000030962645

Num. 32314884 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANDREA ALMEIDA GUERRA - 14/07/2020 13:20:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071413201387100000030962646>
Número do documento: 20071413201387100000030962646

Num. 32314886 - Pág. 1